



Anexo VI

1. Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau (TCC1º) ⁽¹⁾

$$TCC1^\circ = 1 - \left(\frac{T\text{Baix}C1^\circ}{(CnC1^\circ + CpC1^\circ)} \right)$$

Diagram illustrating the components of the formula:

- $T\text{Baix}C1^\circ$ is composed of $T\text{Baix}CCrim1^\circ + T\text{Baix}CNCrim1^\circ$.
- $CnC1^\circ + CpC1^\circ$ is composed of $CnCrim1^\circ + CnCNCrim1^\circ$ and $CpCCrim1^\circ + CpCNCrim1^\circ$.

TBaixC1º	Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	TBaixCCrim1º	Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais	Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que foram baixados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (mês), incluídos os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais. Excluem-se os processos infracionais. Indicadores relacionados: TBaixC1º.
		TBaixCNCrim1º	Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Não-Criminais	Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que foram baixados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (mês), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e na execução fiscal e os embargos de terceiros. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais. Incluem-se os processos infracionais.

⁽¹⁾ Resolução CNJ nº 76/2009



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

CnC1º	Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	CnCrim1º	Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais	Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (mês), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente. Excluem-se, ainda, os processos infracionais.
		CnCNCrim1º	Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais	Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (mês), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e na execução fiscal e os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente. Incluem-se os processos infracionais.
CpC1º	Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	CpCCrim1º	Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais	Saldo residual de processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (mês) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (mês), incluídos os embargos de terceiros. Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente. Excluem-se, ainda, os processos infracionais.
		CpCNCrim1º	Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais	Saldo residual de processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (mês) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (mês), incluídos os embargos do devedor na execução de título extrajudicial e na execução fiscal e os embargos de terceiros. Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente. Incluem-se os processos infracionais.

⁽¹⁾ Resolução CNJ nº 76/2009



2. Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau (TCEx1º) ⁽¹⁾

$$\text{TCEx1º} = 1 - \left(\frac{\text{TBaixEx1º}}{\text{CnEx1º} + \text{CpEx1º}} \right)$$

Diagrama de decomposição das variáveis:

- TBaixEx1º** = TBaixExtFisc1º + TBaixExtNFisc1º
TBaixExtFisc1º + TBaixExtNFisc1º = TBaixJudCrimPL1º + TBaixJudCrimNPL1º + TBaixJudNCrim1º
- TBaixJud1º** = TBaixExt1º + TBaixJud1º
- CnEx1º** = CnExt1º + ExeJud1º
CnExt1º = CnExtFisc1º + CnExtNFisc1º
- CpEx1º** = CpExt1º + ExeJudP1º
CpExt1º = CpExtFisc1º + CpExtNFisc1º
- ExeJudP1º** = ExeJudPCrimPL1º + ExeJudPCrimNPL1º + ExeJudPNCrim1º
- ExeJudCrim1º** = ExeJudCrimPL1º + ExeJudCrimNPL1º + ExeJudNCrim1º

⁽¹⁾ Resolução CNJ nº 76/2009



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

TBaixEx1º	Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	TBaixExt1º	Total de Processos Baixados de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	TBaixExtFisc1º	Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau	Os processos de execuções fiscais que foram baixados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (mês). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado.
			TBaixExtNFisc1º	Total de Processos Baixados de Execução de Títulos Extrajudiciais no 1º Grau, exceto execuções fiscais	Os processos de execução de títulos executivos extrajudiciais que foram baixados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (mês). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Excluem-se as execuções fiscais. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnExtNFisc1º - Casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais.	
		TBaixJud1º	Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau	TBaixJudCrimPL1º	Total de Processos Baixados de Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau	Os processos de execução penal de penas privativas de liberdade que foram baixados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (mês). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimPL1º - Execuções de penas privativas de liberdade no 1º Grau.
				TBaixJudCrimNPL1º	Total de Processos Baixados de Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º Grau	Os processos de execução penal de penas não-privativas de liberdade que foram baixados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (mês). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrimNPL1º - Execuções de penas não-privativas de liberdade no 1º Grau.
				TBaixJudNCrim1º	Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau, exceto execuções penais	Os processos de execução de títulos judiciais (exceto de execuções penais) que foram baixados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (mês). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrim1º - Execuções judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais.

(1) Resolução CNJ nº 76/2009



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

CnEx1º	Casos Novos de Execução no 1º Grau	CnExt1º	Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	CnExtFisc1º	Casos Novos de Execução Fiscal no 1º grau	As execuções fiscais que ingressaram ou foram protocolizadas na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (mês). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's).
				CnExtNFisc1º	Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais	As execuções de títulos executivos extrajudiciais (exceto execuções fiscais) que ingressaram ou foram protocolizadas na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (mês). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's).
		ExeJud1º	Casos Novos de Execução Judicial no 1º Grau	ExeJudCrimPL1º	Execuções de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau	Os processos de execução penal de penas privativas de liberdade, inclusive de execuções provisórias, que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual no período-base (mês).
				ExeJudCrimNP L1º	Execuções de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º Grau	Os processos de execução penal de penas não-privativas de liberdade, que ingressaram ou foram protocolizados no 1º grau da Justiça Estadual no período-base (mês).
				ExeJudNCrim1º	Execuções Judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais	Os processos de execução de título judicial ou de cumprimento de sentença que ingressaram ou foram protocolizados no 1º grau da Justiça Estadual no período-base (mês). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), bem como as execuções penais.

(1) Resolução CNJ nº 76/2009



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

CpExt1º	Casos Pendentes de Execução no 1º Grau	CpExt1º	Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	CpExtFisc1º	Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º grau	Saldo residual de processos de execução fiscal que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (mês), e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (mês). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's). Indicadores relacionados: CpExt1º, PExtFisc, PExSFisc1º.
				CpExtNFisc1º	Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais	Saldo residual de processos de execução de títulos executivos extrajudiciais (exceto execuções fiscais) que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (mês), e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (mês). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's). Indicadores relacionados: CpExt1º, PExtNFisc1º, PExS1º.
		ExeJudP1º	Casos Pendentes de Execução Judicial no 1º Grau	ExeJudPCri mNPL1º	Execuções Pendentes de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º Grau	Saldo residual de processos de execução penal de penas não-privativas de liberdade, que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (mês). Indicadores relacionados: ExeJudP1º.
				ExeJudPC rimPL1º	Execuções Pendentes de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau	Saldo residual de processos de execução penal de penas privativas de liberdade, inclusive de execuções provisórias, que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (mês). Indicadores relacionados: ExeJudP1º.
				ExeJudPN crim1º	Execuções Judiciais Pendentes no 1º Grau, exceto execuções penais	Saldo residual de processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (mês). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), bem como as execuções penais. Indicadores relacionados: ExeJudP1º, PExS1º.

(1) Resolução CNJ nº 76/2009